

**EDITAL 01/2026 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2026**  
**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA/DOCENTE**

A Pró-Reitoria de Pós-graduação do Centro Universitário Maria Milza – UNIMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital do **Processo Seletivo de Corpo Docente interessado em participar do Programa de Iniciação Científica – PROINC**, apoiado pela **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB**, através do sistema de cotas institucionais, vigência 2026/2027.

**1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica - PROINC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes do UNIMAM.
- 1.2 Com o apoio da FAPESB, o PROINC/UNIMAM tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas do UNIMAM.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
  - a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
  - b) qualificar alunos e prepará-los para programas de Pós-Graduação;
  - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
  - d) despertar a vocação científica;
  - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

**2 CALENDÁRIO**

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM – FAPESB: **28/02/2026**.
- b) Período: **28/02 a 18/04/2026**
- c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do **e-mail: proinc@famam.com.br**
- d) Divulgação das inscrições homologadas: **22/04/2026**.
- e) Divulgação dos Resultados: **28/04/2026**

### 3 DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail do PROINC ([proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)) os seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição preenchidos e assinados (Anexo A e B);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo autor (Anexo C);
- c) Cópia do projeto de pesquisa, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital;
- d) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso;
- e) **Parecer do Comitê de Ética** local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- f) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado.

### 4 REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Ser professor/pesquisador(a), com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4.2 Ter vínculo empregatício com a instituição de ensino superior;
- 4.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.4 **Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico** <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;
- 4.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* CNPq;
- 4.6 Estar em dia com o PROINC/UNIMAM, quanto à execução de pesquisas e entrega dos relatórios parciais e finais, aprovados em editais anteriores;
- 4.7 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;
- 4.8 **Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA**, através do endereço eletrônico: [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

### 5 COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

- 5.1 Apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.2 Orientar o(a) aluno(a) bolsista selecionados para atuar nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;
- 5.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição;

- 5.4 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.
- 5.5 Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa, emitindo pareceres e relatório de acompanhamento à Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.6 Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- 5.7 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 5.8 Encaminhar os Relatórios Parcial e Final, assinados (por e-mail), nos prazos determinados, ao PROINC/UNIMAM;
- 5.9 Comunicar imediatamente à Coordenação, através de ofício e encaminhar via e-mail os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividade; desligamento do Programa; conclusão de curso ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas, decididas ou não pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.10 Não aceitar orientandos que pertençam ao seu círculo familiar;
- 5.11 Informar, por ofício e encaminhar via e-mail, sobre a apresentação da pesquisa, pelo(a) professor(a) ou pelos(as) alunos(as) em eventos científicos externos;
- 5.12 Não permitir que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.
- 5.13 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PROINC documento formal, com as devidas justificativas.
- 5.14 Assinar declaração, juntamente com o estudante, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa;
- 5.15 Acompanhar e orientar o(a) aluno(a) durante o uso de laboratórios;
- 5.16 Participar efetivamente do Seminário Estudantil de Pesquisa - SEP da UNIMAM e Seminário Interno PROINC e PROEX - SIPP, desenvolvendo atividades indicadas pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.17 Fazer referência ao apoio do PROINC/UNIMAM e FAPESB em todo material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

## 6 SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/UNIMAM.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural do PROINC e no site do UNIMAM ([www.famam.com.br](http://www.famam.com.br)), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
  - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
  - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
  - c) viabilidade de execução do projeto;
  - d) relevância para a ciência e para a sociedade.

## **7 PROJETO DE PESQUISA**

- 7.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses.
- 7.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Contábeis e Administração, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
  - a) Capa
  - b) Folha de Rosto
  - c) Resumo
  - d) Sumário
  - e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, o problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa da pesquisa)
  - f) Revisão de literatura/ referencial teórico
  - g) Metodologia
  - h) Resultados esperados
  - i) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho). Utilizar modelo anexo D.
  - j) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto)
  - k) Referências
  - l) Apêndices (INSTRUMENTO(S) DE COLETA)
  - m) Anexos (SUBMISSÃO ou PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA (quando necessário), etc.)

## **8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

- 8.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho será acompanhado durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/UNIMAM, na forma de reunião mensal com a Coordenação do Programa;
- 8.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicar-se à pesquisa na Instituição;
- 8.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um Relatório Técnico Parcial

**(modelo disponível no Portal da FAPESB)** assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto;

8.4 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o último mês de execução do plano de trabalho e constará de:

- a) Relatório Técnico Final, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível no Portal da FAPESB);**
- b) Certificado de participação no Seminário Estudantil de Pesquisa (SEP) e Seminário Interno PROINC e PROEX (SIPP);**
- c) Cópia e comprovante de submissão de artigo científico submetido à revista ou periódico indexado; ou livro ou capítulo de livro.**

## **9 CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

- a) Poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal à Coordenação do PROINC/UNIMAM, respeitando o Calendário Acadêmico e explicitando o motivo da solicitação;
- b) a Coordenação do PROINC/UNIMAM poderá efetuar o cancelamento do Projeto, em caso de não cumprimento do Plano Individual de Trabalho, em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Instituição.

## **10 REGRAS GERAIS**

- a) Será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da UNIMAM encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- b) Será acrescida à carga horária do docente coordenador do projeto de pesquisa 3 (três) horas/aulas semanais para desenvolver o projeto.
- c) É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- d) Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROINC/UNIMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- e) Será de total responsabilidade do(a) docente orientador(a) do Projeto de Pesquisa o empréstimo de materiais, equipamentos, ou instalações de outra instituição ou de particulares, sem a autorização formal do UNIMAM;
- f) Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que o Centro Universitário Maria Milza - UNIMAM não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa;

- g) É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;
- h) Os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PROINC/UNIMAM;
- i) O resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro indexado;
- j) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação do UNIMAM.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012 e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016), todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos deverá **obrigatoriamente passar por análise do Comitê de Ética em Pesquisa**.

## 12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do telefone (75) 3424-2604/ (75) 98246-0439 e e-mail: [proinc@famam.com.br](mailto:proinc@famam.com.br)

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 28 de fevereiro de 2026.

  
Renan Luiz Albuquerque Vieira  
Coordenador do PROINC

  
Josemare Pereira dos Santos Pinheiro  
Direção Acadêmica

  
Weliton Antônio Bastos de Almeida  
Reitor do UNIMAM

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 01/2026**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA**

|                                            |                       |                                            |                          |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| Nome completo:                             |                       |                                            | Data Nascimento:         |
| Naturalidade:                              | CPF:                  | RG:                                        | Órgão/Data de Expedição: |
| Maior Titulação:                           | Instituição:          |                                            | Curso:                   |
| Data admissão no UNIMAM:                   | Curso(s) que leciona: | Disciplina(s) que leciona:                 |                          |
| Área de Pesquisa:                          |                       |                                            |                          |
| Endereço (Rua, N.º e Bairro):              |                       |                                            |                          |
| Cidade:                                    |                       | CEP:                                       | UF:                      |
| Telefone (residencial e celular):          |                       | E-mail:                                    |                          |
| Local e Data:<br><br>_____, ____/____/____ |                       | Assinatura do Autor do Projeto de Pesquisa |                          |

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 01/2026**

**ANEXO B**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

|                                                   |                             |                                                                        |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título do Projeto:</b>                         |                             |                                                                        |
| <b>Área de Conhecimento do Projeto:</b>           | <b>Temática do Projeto:</b> | <b>Projeto vinculado a outras Instituições</b><br>( ) Sim      ( ) Não |
| <b>Coordenador(a) do Projeto:</b>                 |                             | <b>Coautores(as) do Projeto:</b>                                       |
| <b>E-mail:</b>                                    |                             | <b>E-mail:</b>                                                         |
| <b>Palavras-chave (três a cinco):</b>             |                             |                                                                        |
| <b>Período previsto para execução do Projeto:</b> |                             | <b>Local onde será desenvolvido o Projeto:</b>                         |
| <b>Outras Informações:</b>                        |                             |                                                                        |
| <b>Local e Data:</b> _____, ____/____/____        |                             | <b>Ass. Autor</b>                                                      |

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC**  
**Edital 001/2026**

**ANEXO C**

**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, pesquisador (a) responsável  
pelo Projeto de Pesquisa intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

declaro que conheço e cumprirei as normas vigentes expressas no Edital n.º 001/2026,  
bem como, da Resolução nº.466/2012, e complementares (nº 580/2018 e nº.510/2016),  
do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Governador Mangabeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pesquisador Responsável

**ANEXO D**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**Orientador:**

| <b>Etapa</b>                        | <b>Nov/26</b> | <b>Dez/26</b> | <b>Jan/27</b> | <b>Fev/27</b> | <b>Mar/27</b> | <b>Abr/27</b> |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Revisão de literatura</b>        |               |               |               |               |               |               |
| <b>Entrega do relatório parcial</b> |               |               |               |               |               |               |
| <b>Coletas de dados</b>             |               |               |               |               |               |               |
| <b>Tabulação dos dados</b>          |               |               |               |               |               |               |
| <b>Análise estatística</b>          |               |               |               |               |               |               |

| <b>Etapa</b>                                     | <b>Mai/27</b> | <b>Jun/27</b> | <b>Jul/27</b> | <b>Ago/27</b> | <b>Set/27</b> | <b>Out/27</b> |
|--------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Discussão dos resultados</b>                  |               |               |               |               |               |               |
| <b>Apresentação dos resultados em congressos</b> |               |               |               |               |               |               |
| <b>Entrega do relatório final</b>                |               |               |               |               |               |               |

---

Bolsista

---

Orientador

## ANEXO E

Disponibilidade de carga horária para orientação: 3h semanais (especificar o início e término.  
Ex: 08:00 às 11:00h ou 14:00 às 17:00h).

|       | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| Manha |         |       |        |        |       |        |
| Tarde |         |       |        |        |       |        |

---

Orientador